

## PORTARIA Nº 06/2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO/RS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto na Lei n. 1.411/51, Decreto n. 31.794/52, Lei n. 6.021/74, Lei n. 6.537/78;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração e incluir novas tecnologias para facilitar a gestão e os trâmites internos;

CONSIDERANDO a tendência existente no setor público de digitalizar e informatizar os processos tanto judiciais quanto administrativos;

CONSIDERANDO que os fluxos internos necessitam ser bem definidos, passo a passo, a fim de permitir a informatização permanente dos processos administrativos.

### RESOLVE:

Art. 1º. Requerer que os funcionários informem, em um prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, todas as suas atividades e procedimentos executados relacionados aos trâmites internos do CORECON-RS (administrativos, jurídico, fiscalização, financeiro, cobrança e registros), bem como os fluxos destas atividades, passo a passo de modo que a partir destas informações, seja possível depreender como informatizar tais procedimentos.

Art. 2º. As informações devem ser apresentadas em Word, tanto em forma de um mapa de fluxo de atividades, quanto com a descrição de cada etapa e das atividades desenvolvidas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo a mesma ser publicada no site da Autarquia.

Porto Alegre, RS, 13 de abril de 2018.

  
Econ. Rogério Vianna Tolfo  
Presidente